



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Araruama

Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira

Idade e Desenvolvimento Humano.

TERMO DE ADITAMENTO 08/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços 09/19, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como **Contratada** , a sociedade empresária **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha , nº 167, loja 03- Centro - Araruama – RJ , neste ato por seu representante legal, Srº **Max Maximino Claudino dos Santos**, brasileiro , solteiro, empresário, portador da Identidade nº 121578298 IFP e do CPF nº 084.300;007-47 e do outro lado doravante denominado de **Contratante o MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33, com sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, **Lívia Bello**, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação , Srª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral** , portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem na melhor forma de direito **ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/19**, originado da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 054/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº 18.432/2020 , para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 09/2019, pactuado em sua Cláusula Quinta, por novo período 12(doze) meses ininterruptos, com início a contar de 27 de setembro de 2020 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 27 de setembro de 2021.

II- CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor dos alugueres: Para o novo período entre as partes o valor global de R\$ 167.180,00(Cento e sessenta e sete mil e cento e oitenta reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.244.0015.2141; Elemento de despesa 3.3.90.39.00, Ficha 07, Fonte 222; relativo ao orçamento vigente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria M. de Política Social, Trabalho , Habitação, Terceira
Idade e Desenvolvimento Humano.

O restante das despesas contratuais , deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor

III-CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação das demais cláusulas:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento.

E, por estarem justos ,contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma , respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 01 de setembro de 2020 .

Município de Araruama
Lívia Bello
Prefeita

S.M. Política Social, Trabalho e Habitação
Ana Maria Barroso O. Amaral

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Contratada

Testemunhas :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
